



EDITAL Nº 278/2023 – PROPP/UFMS – PPGE/CPAN/UFMS

CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O QUADRO PERMANENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA UFMS – CAMPUS DO PANTANAL.

**A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS)**, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP), e do Programa de Pós-Graduação em Educação, do Campus do Pantanal, (PPGE-CPAN), no uso de suas atribuições legais, considerando o §1º do art. 11, da Resolução nº 458- COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021, o disposto na RESOLUÇÃO Nº 696-COPP/UFMS, DE 16 DE JUNHO DE 2023, nas RESOLUÇÕES de Nº 376 e 377-CPOS/EDU/CPAN/UFMS, DE 26 DE JULHO DE 2023, na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016 e no processo Sei nº 23449.001312/2023-71 torna público **o presente edital, que tem por objeto a seleção de professores para preenchimento do quadro docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Educação, do Campus do Pantanal.**

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O presente edital torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo visando o credenciamento de novos professores interessados em compor o quadro de docentes do Programa de Pós-Graduação em Educação do PPGE-CPAN.

**1.2.** O credenciamento será regido pelas regras dispostas no presente edital e de acordo com o contido na Resolução nº 458 - COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021, na RESOLUÇÃO Nº 696-COPP/UFMS, DE 16 DE JUNHO DE 2023, do Programa de Pós-Graduação em Educação, na RESOLUÇÕES de Nº 376 e 377-CPOS/EDU/CPAN/UFMS, de 26 de julho de 2023, e na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016, que define as categorias de docentes que compõem os Programas de Pós-Graduação **Stricto Sensu**.

**1.3.** O credenciamento corresponde ao processo de seleção para ingresso do candidato como docente do Curso de Mestrado e/ou Doutorado em Educação do Campus do Pantanal, com área de concentração em Educação Social.

**1.4.** Todas as fases referentes a este edital serão divulgadas pelo PPGE-CPAN, através do endereço eletrônico do Programa: [www.ppgecpan.ufms.br](http://www.ppgecpan.ufms.br) - e da Propp: [www.propp.ufms.br](http://www.propp.ufms.br)

**1.5.** É de exclusiva responsabilidade dos participantes acompanhar através do site do PPGE-CPAN, a divulgação dos resultados e de eventuais alterações deste processo seletivo, bem como se atentar às datas descritas no item 2.

**1.6.** Eventuais dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas pessoalmente na secretaria do curso, pelo e-mail [ppge.cpan@ufms.br](mailto:ppge.cpan@ufms.br) ou pelo telefone (67) 3234-6201.

**1.7.** O(s) curso(s) de Mestrado e Doutorado em Educação, do Campus do Pantanal, são ofertados na Unidade III do CPAN, na Rua Domingos Sahib, 99, Bairro Cervejaria, Cidade de Corumbá, MS.



**1.8.** A Instituição não se responsabilizará por fornecer diárias ou ajuda de custo de despesas relativas a deslocamento, hospedagem e alimentação dos docentes classificados e selecionados neste certame.

**1.9.** Vigora, para todos os efeitos deste edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

## 2. CRONOGRAMA

**2.1.** Este edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Período	Atividades
21/08/2023	Publicação do Edital
22/08/2023 a 08/09/2023	Período para realização de inscrições dos candidatos a credenciamento pelo e-mail do PPGE-CPAN, com envio dos documentos descritos no item 4.7
19/09/2023	Divulgação do resultado preliminar
20/09/2023 e 21/09/2023	Período para interposição de recursos ao resultado preliminar
28/09/2023 (até as 17:00 horas*)	Divulgação de resposta aos recursos e homologação do resultado final

\*Horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

## 3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

**3.1.** O processo seletivo de que trata este edital será conduzido pela Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do PPGE-CPAN para este fim específico, constituída por dois docentes do quadro permanente do Programa, e um docente externo. A Comissão levará em conta os seguintes encargos:

**I-** verificação do atendimento, por parte dos candidatos a credenciamento, aos requisitos constantes neste Edital e nas normas vigentes, especialmente o disposto no §1º do art. 11, da Resolução nº 458-COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021, na RESOLUÇÃO Nº 696-COPP/UFMS, DE 16 DE JUNHO DE 2023, e na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016;

**II-** análise e cálculo da produção científica/intelectual dos candidatos a credenciamento; conforme o ANEXO II.

**III-** apuração e divulgação dos resultados;

**IV-** análise dos recursos interpostos pelos candidatos;

**V-** análise e tomada de decisão quanto aos casos omissos.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1.** As inscrições dos candidatos a docentes do PPGE-CPAN serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio eletrônico.

**4.2.** As inscrições serão aceitas com registro de recebimento até às 23h59min59seg (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos) do dia 08/09/2023.

**4.3.** Vigora, para todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

**4.4.** Para ser considerada válida, o candidato deverá realizar a inscrição exclusivamente pelo e-mail [ppge.cpan@ufms.br](mailto:ppge.cpan@ufms.br), com a inclusão de todos os documentos exigidos no item 4.7 deste edital, fazendo constar no assunto do e-mail: "Inscrição para Credenciamento PPGE-CPAN - nome do candidato".

**4.5.** O candidato receberá a confirmação da inscrição por meio de resposta

do PPGE-CPAN ao e-mail encaminhado para estes fins.

**4.6.** Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

- a)** cópia do documento de identidade oficial legível ou passaporte;
- b)** cópia do CPF (dispensável se constar no documento de identidade);
- c)** cópia do Título de Eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (somente para brasileiros);
- d)** Carta de Submissão de Candidatura (ANEXO I), contemplando:
  - d.1)** indicação da linha de pesquisa pleiteada como docente Permanente no PPGE-CPAN;
  - d.2)** informações básicas sobre a(s) área(s) de pesquisa do docente;
  - d.3)** justificativa de enquadramento na linha de pesquisa indicada;
  - d.4)** informações sobre experiência anterior na orientação de estudantes nas diferentes modalidades;
  - d.5)** informações sobre participação e/ou Coordenação de Grupo de Pesquisa registrado no CNPq;
  - d.6)** Os itens **d. 4** e **d.5** devem ser comprovados documentalmente;
- e)** exemplar do Currículo **Lattes**, em formato PDF, obtido a partir de <http://lattes.cnpq.br/>, atualizado no mínimo em junho de 2023, com os comprovantes anexados em ordem de lançamento:
  - I - cópia do diploma de doutorado; e
  - II - comprovantes de experiência no ensino de graduação e/ou pós-graduação **lato sensu** e/ou pós-graduação **stricto sensu**,
- f)** comprovantes dos itens a serem pontuados no currículo, a partir das informações inseridas pelo candidato nos ANEXOS I e II. Serão considerados, para efeito de pontuação, apenas os artigos publicados no período entre janeiro de 2021 e junho de 2023.
  - I - Os itens não comprovados não serão pontuados.
- g)** declaração de que não atuará como docente permanente em mais de 03 (três) Programas de Pós-Graduação;
  - I - A declaração supramencionada deverá ser dirigida à PROPP-UFMS, e deverá ser redigida e assinada pelo candidato.

**4.7.** As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Instituição do direito de desclassificar aquele que não encaminhar todos os documentos solicitados e/ou que fornecer dados inverídicos.

**4.8.** A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**4.9.** A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

## **5. DO NÚMERO DE VAGAS**

**5.1.** Por meio do presente Edital são oferecidas **04 (quatro) vagas** para ingresso de novos docentes no Programa de Pós-Graduação em Educação do Campus do Pantanal (PPGE-CPAN). As vagas serão distribuídas da seguinte forma:



**I- 01 (uma) vaga** destinada à Linha de Pesquisa 1: “*Políticas, práticas educacionais e exclusão/inclusão social*”

**II- 02 (duas) vagas** destinadas à Linha de Pesquisa 2: “*Práticas educativas, formação de professores(as)/educadores(as) em espaços escolares e não escolares*”

**III- 01 (uma) vaga** destinada à Linha de Pesquisa 3: “*Gênero e sexualidades, cultura, educação e saúde*”

**5.2.** As atividades atribuídas aos docentes selecionados são caracterizadas pelas determinações da CAPES/MEC, pelas exigências das normas para Pós-Graduação **stricto sensu** da UFMS e pelo Regulamento do PPGE-CPAN.

## **6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**6.1.** Os candidatos que apresentarem todos os documentos indicados no item 4.7 serão avaliados pela Comissão, a partir dos seguintes critérios.

**6.1.1.** Ser docente da UFMS, lotado no Campus do Pantanal (CPAN) [requisito classificatório].

**6.1.1.1.** Docentes externos ao CPAN deverão desenvolver atividades presenciais no CPAN e não existe previsão de recurso financeiro para auxiliar na mobilidade de docentes lotados em outros campi.

**6.1.2.** Possuir, na **Produção Científica**, 3 (três) artigos publicados em revistas com Qualis A, sendo 2 (dois) em revistas com Qualis **A1** ou **A2**, no período entre janeiro de 2021 e junho de 2023 [requisito eliminatório].

I - Artigos aprovados que se encontram no prelo poderão ser pontuados mediante a apresentação da Carta de Aceite do periódico;

**6.1.3.** Desenvolver pesquisa compatível com a Linha de Pesquisa indicada no ato da inscrição [requisito eliminatório].

**6.1.4.** Participar e/ou coordenar Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq [requisito eliminatório].

**6.1.5.** Coordenar ao menos um projeto de pesquisa, cadastrado no Sigproj UFMS, podendo coordenar e/ou participar de outro [requisito eliminatório].

**6.1.6.** Ter experiência (concluída ou em andamento) como orientador de Iniciação Científica ou em Trabalho de Conclusão de Curso (TCC); [requisito eliminatório].

I - Proposta(s) de Orientação de Iniciação Científica aprovada(s) no Edital UFMS/PROPP nº 160/2023 atendem ao critério indicado no item 6.1.6.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO**

**7.1.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação e a classificação será definida a partir da pontuação obtida na **Produção Científica** informada pelo candidato, conforme o ANEXO II;

**7.1.1.** Candidatos lotados no CPAN terão 200 pontos acrescidos à pontuação da **Produção Científica**.

**7.2.** Somente o primeiro colocado na vaga disponível para a **Linha de Pesquisa 1** será considerado apto para o credenciamento, na respectiva Linha.

**7.3.** Somente o primeiro colocado na vaga disponível para a **Linha de Pesquisa 3** será considerado apto para o credenciamento, na respectiva Linha.

**7.4.** O primeiro e o segundo colocado nas vagas disponíveis para a **Linha de Pesquisa 2** serão considerados aptos para o credenciamento, na respectiva Linha.

**7.5.** Como critério de desempate, na hipótese de igualdade na pontuação da Produção Científica, terá preferência, sucessivamente, o candidato que apresentar, nesta ordem:

- a)** publicação de artigo(s) em revista estrangeira;
- b)** ter experiência em orientação concluída em curso de Especialização, Mestrado e/ou Doutorado;
- c)** maior tempo de exercício na UFMS.

**7.5.1** A depender da classificação geral dos candidatos e das necessidades e metas do planejamento estratégico do programa, as vagas poderão ser remanejadas entre as linhas.

**7.6.** Os candidatos selecionados serão convocados para cadastro como membros do corpo docente, podendo ser enquadrados como Docente Colaborador ou Docente Permanente, de acordo com a decisão do Colegiado do PPGE-CPAN.

I – A convocação poderá ocorrer dentro do prazo fixado pelo presente Edital; ou seja, dentro de 12 meses a contar a homologação final dos resultados.

**7.7.** Ao término das convocações, o PPGE-CPAN não poderá exceder o número de **19 (dezenove)** docentes credenciados.

## **8. DO RESULTADO PRELIMINAR**

**8.1.** O resultado preliminar será informado aos candidatos até o dia 19/09/2023, através do e-mail utilizado para a realização da inscrição e, para qualquer interessado, por meio do endereço eletrônico do PPGE-CPAN - [www.ppgecpan.ufms.br](http://www.ppgecpan.ufms.br) - e da Propp - [www.propp.ufms.br](http://www.propp.ufms.br)

**8.2.** É de exclusiva responsabilidade dos participantes acompanhar no site do PPGE-CPAN a divulgação do resultado.

## **9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR**

**9.1.** Os participantes poderão, em até **02 (dois) dias**, a contar da publicação do resultado preliminar, interpor recurso justificado, preenchido e assinado, conforme ANEXO III, devendo enviá-lo para o e-mail [ppge.cpan@ufms.br](mailto:ppge.cpan@ufms.br), ou entregá-lo pessoalmente à secretaria do Curso, sendo admitido 01 (um) único recurso por candidato.

**9.2.** Após o término do prazo para interposição de recursos, a Comissão de Seleção terá **04 (quatro) dias** para divulgar resposta aos recursos e o resultado final, através do e-mail fornecido pelo candidato no ato da inscrição e da página eletrônica do Programa ([www.ppgecpan.ufms.br](http://www.ppgecpan.ufms.br)) e da Propp ([www.propp.ufms.br](http://www.propp.ufms.br));

**9.3.** Da decisão do recurso não caberá novo recurso.

## **10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**

**10.1.** O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e divulgado no endereço eletrônico do PPGE-CPAN ([www.ppgecpan.ufms.br](http://www.ppgecpan.ufms.br)) e da ([www.propp.ufms.br](http://www.propp.ufms.br)), até o dia 28/09/2023.

**10.2.** É de exclusiva responsabilidade dos participantes acompanhar a divulgação do resultado.

**10.3.** Os docentes selecionados deverão apresentar, no ato de vinculação ao Quadro docente do PPGE-CPAN, documento que comprove o tipo de vínculo que possuem com a UFMS (servidor/contratado/voluntário) e o prazo final do vínculo, caso sejam contratados ou voluntários.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1.** Os itens constantes neste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em republicação, edital de retificação ou aviso, a ser publicado na página eletrônica do PPGE-CPAN ([www.ppgecpan.ufms.br](http://www.ppgecpan.ufms.br))

**11.2.** O prazo de validade do edital esgotar-se-á após **12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

**11.3.** O Colegiado de Curso se reserva o direito de organizar a lista do quadro docente considerando:

- I- as orientações acadêmicas em andamento;
- II- o equilíbrio entre o número de docentes nas diferentes linhas de pesquisas do Programa; e
- III- outras diretivas e recomendações do Comitê de área Interdisciplinar da CAPES.

**11.4.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão constituída pelo Colegiado do PPGE-CPAN, no âmbito de sua competência.

**11.5.** Eventuais dúvidas quanto ao edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail [ppge.cpan@ufms.br](mailto:ppge.cpan@ufms.br) ou pelo telefone (67) 3234-6201.

Campo Grande, 18 de agosto de 2023.

Maria Lígia Rodrigues Macedo,

Pró-Reitora e Pesquisa e Pós-Graduação.

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lígia Rodrigues Macedo, Pró-Reitor(a)**, em 18/08/2023, às 16:12, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4290261** e o código CRC **3DC36EA1**.

### GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

**Referência:** Processo nº 23104.000199/2023-16

SEI nº 4290261





## ANEXO I

### CARTA DE SUBMISSÃO DE CANDIDATURA A CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DO CAMPUS DO PANTANAL

À Coordenadoria Geral do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFMS/CPAN,  
Venho através deste manifestar interesse em ser credenciado/a como docente neste  
Programa de Pós-Graduação. A seguir, informo os meus dados de identificação e a Linha  
de Pesquisa que considero compatível com a minha experiência profissional.

#### DADOS PESSOAIS:

Nome completo, sem abreviações	
Nacionalidade	
Data de nascimento	
Número do RG / órgão expedidor	
Número do CPF	
Matrícula SIAPE Nº	
Endereço Completo	
E-mail	
Telefone Celular	
Telefone Fixo	

#### DADOS PROFISSIONAIS:

Link Currículo <b>Lattes</b> :	
ORCID:	
Breve apresentação da área de atuação em pesquisa:	
Informações sobre suas experiências profissionais / com orientação:	
Informações sobre coordenação e/ou participação em Grupo de Pesquisa cadastrado no	





Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq	
---	--

**DADOS RELACIONADOS À CANDIDATURA:**

Tipo de credenciamento:	( ) Credenciamento docente
Linha de pesquisa postulada:	( ) Linha 1 ( ) Linha 2 ( ) Linha 3
Justificativa de enquadramento na Linha de Pesquisa indicada	

Declaro que todas as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_.

Cidade e data





## ANEXO II

### PRODUÇÃO CIENTÍFICA

(de janeiro de 2021 à junho de 2023)

#### Orientações Gerais:

- a) Publicação em periódicos: Citar a produção conforme as normas da ABNT e inserir o link onde o artigo está publicado;
- b) Livros e capítulos digitais: Citar a produção conforme as normas da ABNT e inserir o link para acesso da obra;
- c) Livros e capítulos impressos: Citar a produção conforme as normas da ABNT e anexar cópia digital da obra;
- d) Verbetes: citar a produção e apresentar sua comprovação (link quando for digital e cópia quando for originalmente impresso);

**OBS:** o candidato deve inserir no Anexo as linhas necessárias para informar os itens da sua produção.

Publicação em Periódicos (Informe a obra de acordo com as normas da ABNT e insira o link para acesso)

---

---

Livros e capítulos digitais (Informe a obra de acordo com as normas da ABNT e insira o link para acesso)

---

---

Livros e capítulos impressos (Informe a obra de acordo com as normas da ABNT e envie o arquivo com cópia digitalizada para o e-mail do PPGE-CPAN)

---

---

Verbetes (Informe a obra de acordo com as normas da ABNT. Sendo obra disponível na internet, informe o link. Sendo obra impressa, envie a cópia digitalizada para o e-mail do PPGE-CPAN)

---

---





Apresentação da pontuação referente à publicação de artigos, conforme a Tabela Qualis (área da Educação).

**OBS:** o candidato deve marcar os itens da sua produção no quadro abaixo

	A1 (100 pts)	A2 (85 pts)	A3 (75 pts)	A4 (65 pts)	B1 (55 pts)	B2 (40 pts)	B3 (25 pts)	B4 (10 pts)	Total de artigos publicados
<b>Nº de artigos</b>									
<b>Total de pontos por categoria</b>	Qualis A1	Qualis A2	Qualis A3	Qualis A4	Qualis B1	Qualis B2	Qualis B3	Qualis B4	Total de pontos no quesito artigos

Apresentação da pontuação para outras modalidades de publicações (insira quantas linhas forem necessárias e use os valores indicados abaixo da Tabela para informar sua pontuação)

Capítulo (modalidade A)	Verbete (Modalidade B)	Livro (Modalidade C)
Total	Total	Total

Modalidade A = 60 pontos a unidade

Modalidade B = 30 pontos a unidade

Modalidade C = 100 pontos

Eu, \_\_\_\_\_, declaro que são verdadeiras as informações fornecidas para a Comissão de Credenciamento do PPGE/CPAN.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura Digital:

\_\_\_\_\_





### ANEXO III

#### FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DE DOCENTES DO PPGE-CPAN

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, participante do processo de seleção para CREDENCIAMENTO de novos docentes no Programa de Pós-Graduação em Educação do Campus do Pantanal, regido pelo Edital n.º \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023 – PROPP/UFMS-PPGE-CPAN/UFMS, realizado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, venho por meio deste interpor **RECURSO**, junto à Comissão de Seleção, em face ao resultado preliminar divulgado. Os **ARGUMENTOS** com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

**\*Observação:** O(A) candidato(a) deverá:

- Redigir o recurso de acordo com as especificações estabelecidas neste edital; e
- Apresentar argumentação lógica e consistente.

**\*Atenção:** O desrespeito a qualquer uma dessas instruções resultará no indeferimento do recurso.

Para fundamentar esta interposição, encaminho em anexo os seguintes documentos (se houver):

DOCUMENTO A:

DOCUMENTO B:

DOCUMENTO C:

Diante de todo o exposto, solicito revisão do resultado preliminar da avaliação de minha proposta.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Cidade e data

